



matosinhos



Saida_DMGT/2021/4470

À FIRMA
LIPOR - SERVICO
INTERMUNICIPALIZADO DE GESTAO
DE PORTO
RUA DA MORENA - APARTADO 1510
4435-996 BAGUIM DO MONTE

S/Refª:

N/Refª:

Data:

Saida_DMGT/2021/4470

30/06/2021

DMGT/DU

Divisão de Gestão Urbanística

Procº 02602/21GU OXXXX

Assunto: Pedido de Informação - Pedido 386319

Estimado Dr. Fernando Leitão,

Relativamente ao processo mencionado em epígrafe comunica-se a V. Ex.ª que esta Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 24.06.2021, deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta, fundamentada na informação do Diretor Municipal, Arq.º Luís Berrance, com o seguinte conteúdo:

Assunto: Lipor - Requalificação do Alvéolo Sul do Aterro Sanitário, solicitação de parecer urbanístico

Exma Srª Presidente da Câmara Drª Luisa Salgueiro,

A Lipor submeteu à CCDRN, entidade competente, um pedido de reengenharia e requalificação do alvéolo sul do Aterro Sanitário anexo à Central de Valorização Energética, infraestrutura existente e estruturante do sistema de gestão de resíduos do Grande Porto, no qual Matosinhos também faz parte.

Os trabalhos a executar constam do reperfilamento dos taludes envolventes desse alvéolo, ocupação de uma pequena franja do terreno, agora desaproveitadas, com o objetivo de preparar todo o espaço para o seu encerramento, selagem e cobertura vegetal de toda a área.

Os atuais terrenos desta infraestrutura estão parcialmente localizados no concelho de Matosinhos, pelo que a Lipor vem solicitar parecer urbanístico relativo a esta infraestrutura de interesse público sem edificação. Os trabalhos a executar circunscrevem-se dentro dos atuais limites da propriedade existente.

O terreno objeto do pedido de parecer localiza-se na Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal em "espaço agrícola" onde, de acordo com a alínea f), do n.º 4, do artigo 18.º do Regulamento do PDM, são permitidas infraestruturas públicas ou de interesse público, desde que, como dispõe o n.º 7 do mesmo artigo, a sua localização seja reconhecida e aceite pela Câmara Municipal.

A área em questão é parcialmente abrangida pela Reserva Agrícola Nacional, aplicando-se o respetivo regime jurídico.

O uso e ocupação do solo deve ter em conta os condicionamentos decorrentes do domínio hídrico, associado às duas linhas de água existentes, em cumprimento da Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto.

Av. D. Afonso Henriques
4454-510 Matosinhos - Portugal

Contactos
(+351) 229 390 900

mail@cm-matosinhos.pt
www.cm-matosinhos.pt



matosinhos



Saida_DMOT/2021/4470

Esclarecimento:

Da análise do parecer da CCDRN verifica-se que fizeram uma leitura incorreta da cor da legenda da Planta de Ordenamento - Classificação do Solo - do Plano Diretor Municipal. Foi interpretada a cor da classe de solo - Solo Rústico-Espaços Florestais, quando efetivamente o terreno em apreço é abrangido pela classe de solo Rústico-Espaços Agrícolas.

Estando o terreno em apreço abrangido por Solo Rústico-Espaços Agrícolas, nos termos da alínea f) do artigo 18º podem ser aceites infraestruturas públicas de interesse público, desde que sejam aceites pela CMM, conforme determinado no nº7 do mesmo artigo.

Sugere-se que no documento a fornecer á requerente expondo o reconhecimento e a aceitação da CMM nos termos do artº 18º, nºs 4 e 7, seja incluído este esclarecimento. O documento de reconhecimento é necessário para o requerente instruir o pedido de reengenharia e requalificação do alvéolo sul do Aterro Sanitário, a submeter á CCDRN. Nos termos do Plano Diretor Municipal, nº 7 do artigo 18º do Regulamento do PDM, a pretensão pode ser admitida desde que a CMM reconheça e aceite, ao abrigo da alínea f), do nº 4, do artigo 18.º do Regulamento do PDM, que se trata de infraestrutura pública ou de interesse público, considerando-se ser o caso, e ainda desde que sejam observadas as condições relativas aos regimes da Reserva Agrícola Nacional e dos Recursos Hídricos.

Proposta de decisão:

Submeto o assunto á consideração da Srª Presidente, sugerindo que o assunto seja enviado á CMM conforme determina o nº 7 do artigo 18º do Regulamento do PDM para decidir o reconhecimento e aceitação da ocupação de uma parcela de terreno integrante da área correspondente ao Aterro Sanitário, anexo à Central de Valorização Energética da Lipor e englobada no perímetro industrial desde o início da atividade, uma vez que, ao abrigo da alínea f), do nº 4, do artigo 18.º do Regulamento do PDM, são permitidas infraestruturas públicas ou de interesse público, e desde que observadas as condições relativas aos regimes da Reserva Agrícola Nacional e dos Recursos Hídricos. Foram observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

A competência para decidir é da CMM nos termos do nº 7 do artigo 18º do regulamento do PDM em vigor.

Comunica-se que o processo pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), no horário de expediente.

Em caso de resposta por favor indicar o número do processo e da presente notificação.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Sr.ª Presidente da Câmara, Dr.ª Luísa Salgueiro, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas de acordo com a Ordem de Serviço nº 14/2017

Edoc/2021/20136
MS



*A Eng.
Resumo (letras)*

À Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Norte
Rua Rainha D. Estefânia, 251
4150-304 PORTO

*ARH N
1000000000
1000000000
Y*

*12/11/2010
1000000000*

Sua referência
DMVA - Pº 903/1995
ID 87 21 23

Sua comunicação
29/09/2010

Nossa referência
Pº ARHN 1161/2008
Ofício Nº 17351

Data
09/11/2010

Assunto Aumento de Capacidade do Aterro de Apoio à Lipor II - Pedido de parecer

Em resposta ao solicitado comunica-se a V.Exa que, tendo em conta que o aterro sanitário está fora da margem do rio Leça e a uma cota superior à cota da cheia de período de retorno de cem anos, por parte deste Instituto é emitido parecer favorável à pretensão. Mais se comunica que a área inundável, pela cheia de período de retorno de cem anos, deve ficar com a topografia do terreno, não sendo permitidas operações de aterro.

Com os melhores cumprimentos

O Director de Departamento de Recursos Hídricos do Litoral

[Handwritten Signature]
(José Carlos Pimenta Machado, Eng.º)

NIPC: 508 614 24

MHCM

